Resolução nº : 3588/99
Protocolo nº : 102875/99
Origem : EMÍLIO ROMANI S/A
Interessado : EMÍLIO ROMANI S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.784,00 (um mil e setecentos e oitenta e quatro reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA